



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS

Local: Av. da Saudade 525, Ouro Fino - MG

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

1- Serviços preliminares – Instalação de placa de obra, Limpeza da camada vegetal e nivelamento do terreno e locação da obra.

2- Fundação – Estacas escavadas mecanicamente sob blocos de concreto armado e vigas baldrames com concreto 25MPa.

3- Impermeabilização - Até 0,50mts de vedacit e pintura asfáltica com impermeabilização polimérica sobre as vigas baldrames.

4- Estrutural - Pilares e vigas em concreto armado.

5- Alvenaria – Tijolos cerâmicos furados tipo baiano dimensões 19x19x39, assentados com argamassa de cal, cimento e areia.

6- Forro – laje pré moldada em todos os vestiários.

7- Cobertura – Estrutura de madeira, coberta com telhas metálicas.

8- Instalações elétricas - Em fios de mesma bitola, no interior de conduítes. Luminárias em LED.

9- Instalações hidrossanitárias - O projeto de instalações hidrossanitárias foi executado atendendo às exigências das normas da ABNT – 5626/98 (ÁGUA FRIA), NBR 8160/99 (ESGOTO SANITÁRIO), NBR 10844/89 (ÁGUA PLUVIAL).

10-Revestimento de parede e teto– Interna e externamente em massa fina.

11-Piso – Pisos cerâmicos tipo porcelanato 60x60cm cor clara.

12- Esquadrias – Portas internas de madeira, janelas em vidro e alumínio.

13- Limpeza - Logo após o término da obra será efetuada a limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

Observações:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução estrutural da estrutura, cobertura e das fundações e execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.

Qualquer modificação introduzida no projeto arquitetônico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

A responsabilidade do CONSTRUTOR é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade o CONSTRUTOR.

Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas do CONSTRUTOR.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A obra será mantida permanentemente limpa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

Av. Cyro Gonçalves, 173 – Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 CNPJ: nº 18.671.271/0001.34

O CONSTRUTOR será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado pela mesma.

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

A obra deverá ser entregue limpa e em condições plenas de uso.

Ouro Fino, 24 de Fevereiro de 2022.

William Nalini da Silva
Arquiteto e Urbanista – CAU A126494-0
Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal